

LEI Nº 519/2010
DE 02/03/2010

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2010, no valor de R\$: 10.554,12 (dez mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), destinado a ocorrer com as despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.013 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programática: 02.013.18.543.0033.1027 – Execução de Obras e Recuperação de Fundo de Vale

Fonte: 01000 – Recursos Livres - Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 10.554,12

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto nesta Lei será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o remanejamento de recursos com o cancelamento parcial da seguinte dotação:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.012 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programática: 02.012.15.452.0025.1.039 – Construção de Praça e Monumento ao Cristo Redentor

Fonte: 01000 – Recursos Livres - Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 10.554,12

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul-Pr., aos 02 de março de 2010.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal